LEI Nº 2.884, de 21 de dezembro de 2.017

EMENTA: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder escritura definitiva do lote de terras à Empresa SILOS ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder escritura definitiva à empresa SILOS ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.648.086/0001-14, inscrição estadual n° 90243944-73, do lote de terras n° 05 (cinco), da quadra n° 09 (nove), com a área de 7.773,68 metros quadrados, Distrito Industrial, resultante da subdivisão do lote n° 250-A-1 (remanescente), da Gleba Jacutinga, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, matricula n° 24.788.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 21 de dezembro de 2017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 1521 pág 08 de 24/12/2017